

Secretaria de Administração Geral

	TCE-RN	
Fls.:		_
Rubr	ica:	_
Matr	ícula:	

Processo nº 002417/2023 - TC

Interessado: Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Inscrição de Servidoras no XX Simpósio Nacional de Auditoria de Obras Públicas

(SINAOP).

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2023-SG/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento licitatório que tem como objeto as inscrições de 6 (seis) servidores deste Tribunal de Contas do Estado no XX Simpósio Nacional de Auditoria de Obras Públicas – SINAOP 2023, o qual acontecerá no período de 11 a 15 de setembro do corrente ano, na cidade de Bento Gonçalves/RS, nos termos do Memorando nº 000043/2023-ICE (ev. 1; fls. 1-3). A proposta foi ofertada pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE AUDITORIA DE OBRAS PÚBLICAS - IBRAOP, CNPJ nº 04.716.733/0001-88, no valor unitário de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), totalizando a quantia de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), conforme documento constante do evento 3 (fl. 1). É curial destacar a relevância dos temas que compõem o conteúdo do referido evento, bem como ressaltar que o caso em comento circunscreve-se à órbita do disposto no *caput* do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, o qual se refere à situação de inexigibilidade de licitação, razão pela qual se justifica a sua adoção.

Pelo exposto, reconheço e declaro a situação de inexigibilidade de licitação para fins de realização da despesa em face do objeto em epígrafe.

Ato contínuo, à Presidência para fins de ratificação e publicação, conforme preconiza o *caput* do art. 26 do mencionado diploma legal.

Natal (RN), 18 de julho de 2023.

[assinado eletronicamente]
Ricardo Henrique da S. Câmara
Secretário Geral

Secretaria de Administração Geral

	TCE-RN	
Fls.:		_
Rubr	ica:	_
Matr	cula:	_

Processo nº 002417/2023 – TC

Interessado: Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Inscrição de Servidoras no XX Simpósio Nacional de Auditoria de Obras Públicas

(SINAOP).

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista do Pré-Empenho nº 152/2023-TCE (ev. 7; fls. 1-2), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal (RN), 18 de julho de 2023.

[assinado eletronicamente]
Ricardo Henrique da S. Câmara
Secretário Geral